



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSISTA-COPERSE/FAURGS

1 - OBJETIVO

A Comissão Permanente de Seleção (COPERSE) informa a seleção de UM (01) BOLSISTA (turno da manhã), para atuar na Secretaria térrea da COPERSE, no ATENDIMENTO AO PÚBLICO e em ATIVIDADES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS APLICADOS por esta Comissão, a ser realizada obedecendo aos critérios abaixo descritos.

2 - PRÉ-REQUISITOS PARA A VAGA

2.1 - Ser aluno de curso de graduação da UFRGS, regularmente matriculado.

2.2 - Demonstrar pró-atividade, organização, iniciativa, cumprimento das instruções recebidas, comprometimento com o horário e com as atividades.

2.3 - Não ser bolsista de outro projeto gerenciado pela FAURGS.

2.4 - Alunos de curso de graduação, para concorrer à vaga, não poderão estar vinculados à atividade (estágio não obrigatório) com carga horária maior que 14 horas semanais, de acordo com o disposto no art. 3º, da Portaria nº 1417/2021.

3 - ATIVIDADES E VALOR DA BOLSA

3.1 - Atividades

3.1.1 - Atendimento aos candidatos dos processos seletivos, especialmente os do Concurso Vestibular, durante as solicitações de benefícios, no período de inscrições, e demais atendimentos até o término dos concursos.

3.1.2 - Organização, preparo e controle do Material Administrativo que será utilizado para a execução dos processos seletivos, especialmente os do Concurso Vestibular.

3.1.3 - Entrega de materiais para os locais de aplicação dos processos seletivos, especialmente os do Concurso Vestibular, nos dias de provas.

3.1.4 - Recebimento e organização do material que retorna dos locais de provas, ao final dos processos seletivos, especialmente os do Concurso Vestibular.

3.1.5 - Auxílio às demais atividades de Secretaria.

3.2 - Valor da Bolsa

3.2.1 - A remuneração da atividade disposta neste edital será efetuada através de contrato de Bolsa COPERSE/FAURGS.

3.2.2 - A vigência do contrato de Bolsa COPERSE/FAURGS será de doze (12) meses, podendo, em caso de necessidade, com a devida justificativa de qualquer uma das partes, ser cancelada a qualquer momento.

3.2.3 - O valor da Bolsa COPERSE/FAURGS será de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 16 horas semanais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas da zero hora do dia 26 de junho de 2023 até as 23h59min do dia 05 de julho de 2023, através do e-mail coperse@coperse.ufrgs.br;

4.2 - Para a inscrição, **os alunos** devem apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I deste edital;

b) Comprovante de matrícula;

c) Curriculum Vitae;

d) Qualificação dos dados cadastrais no e-Social (conforme legislação vigente). O candidato deverá acessar o sítio eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, preencher os dados solicitados e efetuar a qualificação cadastral. Serão necessários, ainda, para cadastramento e/ou pagamento, todos os dados exigidos pela legislação (e-Social), cuja responsabilidade de fornecimento é do interessado. Esses dados compreendem: nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP/NIS que deverão ser informados e comprovados, se necessário, conforme documentos correspondentes. Problemas decorrentes da falta de informação ou de informação incorreta, que impeçam o pagamento, são de responsabilidade exclusiva do interessado.

4.3 - A COPERSE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como e-mails enviados fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.4 - A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada na Internet, no site <http://www.ufrgs.br/coperse/oferta-de-bolsas>, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 - A classificação dos selecionados será feita mediante a soma dos pontos obtidos nos itens a seguir especificados:

ITENS	PONTOS – Máximo 100
a) Análise do Curriculum Vitae - Somente serão selecionados os alunos que tiverem disponibilidade para atuar em um TURNO FIXO (todos os dias da semana no turno da manhã).	Máximo 50 pontos
b) Verificação do TIM de seu curso de graduação	15 pontos
c) Entrevista	35 pontos

5.2 - Serão chamados para entrevista os quatro primeiros candidatos classificados.

5.3 - O item 'c' também será utilizado, se houver necessidade, como critério para desempate entre os candidatos.

5.4 - Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio pela COPERSE.

6 - DA VAGA

6.1 - Este edital disponibiliza **01 (UMA)** vaga para bolsista COPERSE/FAURGS, no **turno da manhã**.

6.2 - Deverão enviar e-mail e currículo, para concorrer à vaga, somente candidatos que tiverem disponibilidade de horário no **turno completo**, ou seja, os candidatos que tiverem disponibilidade para trabalhar de segunda à sexta no turno da manhã (das 9h até as 12h) – **Não serão selecionados candidatos que tiverem horários quebrados** (ex. pode trabalhar segunda e quinta pela manhã e terça, quarta e sexta à tarde). Não serão feitos acertos de horários e turnos.

6.3 - Caso ocorra desistência de ocupação de vaga pelo CANDIDATO selecionado, poderá haver chamada do próximo candidato classificado.

7 - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23/06/2023	Publicação do edital
De 26/06 a 05/07/2023	Período de inscrições e envio de currículo
De 06 a 07/07/2023	Análise e avaliação de currículo
Até 07/07/2023	Divulgação da lista de classificados
De 10 a 13/07/2023	Realização de entrevistas
Até 14/07/2023	Divulgação da classificação final
01/08/2023	Início do trabalho

08 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Formulário de Inscrição (Anexo I).

8.2 - Alterações no cronograma - item 7 deste Edital, caso necessárias, serão divulgadas no site <http://www.ufrgs.br/coperse/oferta-de-bolsas>.

8.3 - A listagem dos candidatos classificados será divulgada pela COPERSE, até o dia 07/07/2023, no site <http://www.ufrgs.br/coperse/oferta-de-bolsas>.

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERSE.

Lúcia Sá Rebello,
Presidente da COPERSE.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG:	Data de nascimento:
CPF:	
Endereço (com CEP):	
Número do cartão UFRGS:	
Número do PASEP/NIT:	
Número do telefone celular:	
E-mail:	
Banco (nome e número):	
Nº da Agência:	
Nº da conta corrente:	

ATENÇÃO:

- Em caso de conta da Caixa Econômica Federal, deverá ser informado, também, o número da OPERAÇÃO (três dígitos) antes do número da conta.
- Em caso de conta do Banco do Brasil, deverá ser informado, também, o DÍGITO DE CONTROLE junto ao número da agência.
- Para contas pertencentes aos demais bancos, **NÃO** deverá ser informado o dígito de controle do número da agência.

NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

- Conta salário de qualquer banco;
- Conta **Poupança** Banco do Brasil;
- Conta **Poupança** do Banrisul;
- Conta **Poupança** do SICREDI;
- **Conta fácil** da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);
- Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura conforme documento de identificação